

PROJETO

“PRÊMIO INCENTIVO À EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL” 2004

I - JUSTIFICATIVA

A educação é a base do processo de transformação de uma nação, pois ela possibilita o aperfeiçoamento humano e social. Nessa perspectiva e no desafio de transpor para a prática a idéia consensual de que investir em educação é uma prioridade, o Ministério da Educação e a Fundação Bunge têm priorizado tal investimento na formação e na valorização do professor.

A meta é contribuir juntos - Governo, iniciativa privada e sociedade - para a melhoria da qualidade do ensino público, atuando em ações que envolvam alunos, pais, professores e comunidade, de forma a fazer da escola um bem comum, que a todos compete construir e defender.

O caminho escolhido para atingir tal propósito foi o de instituir, em 1995, um prêmio de valorização do trabalho de professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública que desenvolvam, em sala de aula, metodologias pedagógicas relevantes e inovadoras, bem como atividades contextualizadas e transdisciplinares.

A premiação, além de reconhecer o trabalho dos educadores, permite a troca de experiências entre os profissionais que atuam nas diferentes regiões do País, explicitando, desta forma, a diversidade cultural brasileira e a tarefa diária, criativa e dedicada por eles desempenhada.

Implementando seminários pedagógicos, a proposta da Fundação BUNGE é ir além da etapa final de premiação, oferecendo, nesse sentido, oportunidade aos professores contemplados de percorrer vários estados do Brasil para difundir seus projetos e discutir com outros educadores os fatores de sucesso da sua prática e as conquistas em sala de aula, ressaltando, assim, a importância da pesquisa, do registro e das relações afetivas na educação.

Valorizar a ação do professor e refletir com ele os rumos da educação pública no País é, acima de tudo, reafirmar sua importância no processo de constituir o

sistema educacional brasileiro em mecanismo de ascensão social, de redução das desigualdades e de promoção de justiça social.

II – OBJETIVOS

Valorizar e reconhecer o mérito de professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública que desenvolvam experiências pedagógicas relevantes, premiando os 20 melhores trabalhos.

Divulgar experiências pedagógicas bem-sucedidas, desenvolvidas por professores dos anos iniciais.

III – OPERACIONALIZAÇÃO

O Prêmio deverá ser oferecido anualmente.

Para o desenvolvimento do projeto, as competências ficarão assim definidas:

Caberá ao MEC

- Elaborar o Regulamento que normatizará o Prêmio.
- Nomear a Comissão Organizadora Nacional, composta por representantes da *Fundação BUNGE/FB*, da *Secretaria de Educação Infantil e Fundamental/SEIF*, da *Assessoria de Comunicação Social/ACS*, do *Conselho Nacional de Secretários de Educação/CONSED*, da *União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação/UNDIME* e da *Universidade de Brasília/UnB*.
- Realizar Reunião Técnica, em Brasília, para oferecer orientações e subsídios ao *Coordenador Estadual* indicado pela Secretaria de Educação de cada Unidade Federada.
- Nomear e orientar a Comissão Julgadora Nacional composta por representantes da Fundação BUNGE/FB, da Secretaria de Educação Infantil e Fundamental/SEIF, por meio de sua Coordenação Geral do Ensino Fundamental/COEF, do Conselho Nacional de Secretários de Educação/CONSED, da União Nacional dos Dirigentes Municipais de

Educação/UNDIME, do Fundo das Nações Unidas para a Infância/UNICEF, da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura/UNESCO e especialistas de universidades indicados pelo Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras/CRUB.

- Divulgar e publicar os resultados da avaliação da Comissão Julgadora Nacional, tomando as providências necessárias à premiação. Nesse sentido, o MEC buscará divulgar, em nível nacional, as experiências premiadas em forma de resumo.

Caberá à Fundação BUNGE

- Selecionar representantes para a Comissão Organizadora e para a Comissão Julgadora Nacional.
- Contactar os premiados e providenciar a viagem destes para a solenidade de premiação.
- Acompanhar o desenvolvimento de todas as fases do trabalho.
- Providenciar os prêmios, os diplomas e os troféus para a premiação.
- Apoiar a divulgação do Prêmio.
- Responder pelas despesas de locomoção e estada para a solenidade de entrega do Prêmio, tanto para os 20 professores premiados quanto para o *“Coordenador Estadual Destaque”*.
- Realizar, por ocasião da premiação, Seminário, em Brasília, com o objetivo de socializar e aprofundar os conteúdos inerentes às experiências desenvolvidas.

Caberá à Comissão Organizadora

- Elaborar o Regulamento.
- Preparar e distribuir o material para a divulgação (cartaz e *folder*).
- Orientar a divulgação do Prêmio no âmbito das Secretarias Estaduais de Educação/SEE.

- Atender às solicitações de informação e de esclarecimento do público referentes ao Prêmio.
- Subsidiar as SEE, por meio das orientações fornecidas ao Coordenador Estadual, no processo de inscrição, avaliação e seleção dos trabalhos.
- Selecionar o “*Coordenador Estadual Destaque*”.
- Viabilizar os trabalhos da Comissão Julgadora Nacional.
- Receber os trabalhos selecionados nos Estados.
- Notificar os premiados.
- Providenciar junto à ACS/MEC a divulgação do Prêmio em cadeia de Rádio, TV, e por meio do *site* do MEC.
- Providenciar junto à Presidência da República a solenidade de premiação.
- Promover a participação da Comissão Julgadora Nacional na solenidade de premiação e no seminário.
- Organizar material sobre os trabalhos premiados e respectivos autores para a imprensa.
- **Conceber e organizar o Seminário em Brasília.**

Caberá às Secretarias Estaduais de Educação/SEE

- Indicar um representante para a função de Coordenador Estadual, responsável pela articulação junto à SEIF, bem como pela divulgação e acompanhamento do Prêmio no Estado.

Caberá ao Coordenador Estadual

- Encaminhar ao MEC/SEIF/COEF o relatório final, juntamente com os trabalhos, sobre o a viabilização e o andamento do Prêmio no Estado.
- Divulgar o Prêmio e seus resultados.

- Instituir a Coordenação Estadual responsável pela viabilização e divulgação do Prêmio junto às diversas instâncias do Estado, apoiada pelas Secretarias Municipais de Educação e pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação/UNDIME.
- Receber as inscrições e os trabalhos dos candidatos, emitindo documento comprovante da inscrição.
- Constituir Comissão Julgadora Estadual composta por representantes da Secretaria de Educação do Estado/SEE, da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação/UNDIME e por especialistas da(s) universidade(s) local(is).
- Elaborar ficha orientadora atendendo os critérios de avaliação constantes do Regulamento para análise dos trabalhos pela Comissão Julgadora Estadual.
- Encaminhar os trabalhos inscritos à Comissão Julgadora Estadual.
- Receber os trabalhos avaliados pela Comissão Julgadora Estadual, enviar ao MEC/SEIF/COEF os **três** trabalhos selecionados e, se for o caso, a indicação de 1 (um) trabalho para a categoria “Menção Honrosa”.
- Encaminhar ao MEC/SEIF/COEF Relatório Final sobre o andamento e a viabilização do Prêmio no Estado.
- Decidir sobre os procedimentos a serem adotados em relação aos trabalhos não selecionados pela Comissão Julgadora Estadual.
- Emitir Carta de Participação a todos os inscritos.

Caberá à Coordenação Estadual

- Definir o Cronograma de Execução do Prêmio no Estado.
- Coordenar e promover as atividades inerentes ao Prêmio no Estado.
- Difundir amplamente o *Prêmio Incentivo à Educação Fundamental*.

Caberá à Comissão Julgadora Estadual

- Avaliar e selecionar os trabalhos inscritos no Estado, atendendo ao Regulamento do Prêmio.
- Elaborar Ata de Julgamento.
- Devolver à Secretaria Estadual de Educação os trabalhos selecionados para avaliação, colocando em envelope separado e lacrado, os **3 (três)** selecionados e, se for o caso, a indicação de 1 (um) trabalho para a categoria “Menção Honrosa”.

Caberá à Comissão Julgadora Nacional

- Selecionar, dentre os trabalhos encaminhados pelas Comissões Julgadoras Estaduais, os 20 (vinte) melhores e, se for o caso, indicar 1 (um) trabalho para a categoria “Menção Honrosa”.
- Elaborar Ata de Julgamento para o MEC.
- Elaborar Relatório sobre as atividades e processo de avaliação desenvolvidos pela Comissão.

ORIENTAÇÕES AO COORDENADOR ESTADUAL INDICADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/SEE

- Participar, em Brasília, da Reunião Técnica que o MEC realizará, com o objetivo de orientar sobre os procedimentos necessários à coordenação do Prêmio em cada Unidade Federada.
- Divulgar o Prêmio em âmbito estadual e, nos Municípios, com a participação da UNDIME.
- Instituir a Coordenação Estadual do Prêmio.
- Proceder à inscrição dos candidatos, oferecendo o comprovante de inscrição, no modelo que se segue:

SECRETARIA/_____

Nome do Candidato:_____

Endereço:_____

Telefone:_____

Título do Trabalho:_____

Nome da Escola:_____

Endereço:_____

Telefone:_____

Local/data

Nome, Cargo e Assinatura do Coordenador Estadual

- Enviar, pelo correio, o comprovante ao candidato quando a inscrição e a entrega do trabalho se efetuarem por essa via.
- Compor a Comissão Julgadora Estadual, conforme estabelece o Regulamento do Prêmio.
- Enviar informes periódicos ao MEC/SEIF/COEF, contendo informações gerais sobre o andamento dos trabalhos no Estado, incluindo o número de inscritos.
- Atender ao público interessado, informando-o sobre o Prêmio.
- Enviar ao MEC/SEIF/COEF os trabalhos selecionados pela Comissão Julgadora Estadual e, se for o caso, 1 (um) trabalho para a categoria “Menção Honrosa”, **acompanhados da Ata de Julgamento.**
- Divulgar, em âmbito estadual, os trabalhos premiados.